

Resolução nº : 11308/99
Protocolo nº : 14923/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4503/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.12881/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente